



*Cópia*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal Nº 3.081**

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DO AMOR DIVINO.**

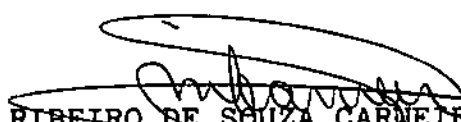
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro Espírita Mensageiros do Amor Divino.

**Artigo 2º** - A entrega do respectivo diploma ocorrerá em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de julho de 1994.

  
MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 053/94  
Autor: Ver. Quirino Catta Preta  
krs/.

